



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

L E I N º 1.620

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e
Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas,
por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura - como
preconiza a Lei nº 1.566/91 - do crédito suplementar de Cr\$...
60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), à seguinte dota-
ção orçamentária:

20.07 - 08421882.025 / 3.1.3.2 60.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer à suplementação do ar-
tigo anterior, fica autorizada a utilização dos recursos defini-
dos no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
10 DE SETEMBRO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária